



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 272, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.003406/2009-05, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 07 de julho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa SKYRACER EXPRESS LTDA., CNPJ nº 00.771.224/0001-05, com sede na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3014).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente